



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 190 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG - 01

PORTARIA

PORTARIA nº 024/2020 – SEMAS, 25 de setembro de 2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Conforme decreto nº 012/2019 de 15 de Abril de 2019. RESOLVE: Art. 1º Designar a Senhora ANTÔNIA GLAIR GOMES DA CRUZ PEREIRA, CPF nº 363.739.233-04, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº 20200918-1449-D/2020-01, assinado em 14/09/2020 oriundo do Dispensa de Licitação 048/2020, referente fornecimento de Produtos para Composição de Kits de Enxoval de Bebe. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Sabrina Geneff Silva e Silva Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 0165/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 001/2020 CMAS Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2020/2022. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pedreiras - MA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 1.025/1997, bem como as atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho através da Resolução nº 07, ATA 132, convoca Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2016; Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS; e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, todos no âmbito do município de Pedreiras, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Novembro de 2020 a Novembro de 2022 - biênio 2020/2022, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2020/2022, ocorrerá no dia 28 de outubro de 2020, às 14h00min em primeira convocação e 16h00min em última convocação, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, situada na Rua Jeremias Caldeiras nº 98, Centro, Pedreiras-MA.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 vagas para representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pedreiras: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>;

1.5 Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

Parágrafo único - Para assegurar a paridade e equidade na representação da sociedade civil no CMAS, somente será admitido remanejamento de vagas para o segmento de usuários.

2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- 02 Representantes de organizações de usuários ou na sua inexistência os próprios usuários; Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus

objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II- 02 Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS. A Entidade ou Organização de Assistência Social que apresentar candidatos(as) ao Pleito Eleitoral deverá estar devidamente inscrita ou ter seus serviços, programas ou projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Pedreiras.

III- 02 Representante de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014. Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social - sala de reuniões dos Conselhos Municipais, situada na Rua Jeremias Caldeiras, nº 600, Centro, Pedreiras-MA, no período de 1º de outubro de 2020 à 16 de outubro de 2020, no horário de 08h às 13:30h;

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha dos 06 representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 - Terão assento no CMAS os representantes das 02 entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

28 de setembro à 16 de outubro de 2020 – Período de

divulgação do Edital de convocação e de Inscrição dos representantes da Sociedade Civil;

19 de outubro a 26 de outubro de 2020 - Divulgação da lista de representantes inscritos para o processo eleitoral;

28 de outubro - Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

04 de novembro – Apresentação e posse dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil; Bem como dos representantes governamentais para o biênio 2020/2022.

Pedreiras (MA), 25 de setembro de 2020.

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fundamentado no disposto no Edital 01/2020 do CMAS de Pedreiras, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:

Candidato e Eleitor

Eleitor

*Segmento:

Representante ou organização de usuários de Assistência Social

Entidade e organização de Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa designada como representante)